DECRETO LEGISLATIVO nº 429, de 27/04/2005

HOMOLOGA CONVÊNIO COM A CASA DA CRIANÇA SÃO JOÃO BATISTA

O Vereador Beto Faria, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Homologado o Termo de Convênio firmado com com a Casa da Criança São João Batista, com a finalidade de realizar atendimento de crianças e adolescentes do sexo masculino do Município de Canoinhas.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de abril de 2005.

Beto Faria
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27/04/2005.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo